

## PUBLICADO

**Extrema, 03 / 05 / 22**

**LEI Nº. 4.576**

**DE 03 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cristiano Bezerra Campos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.938, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.528-90, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vera Lucia Bottino de Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº.\*\*.\*\*\*.696, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº.\*\*\*.\*\*\*.478-47, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luciana Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº.\*\*.\*\*\*.901-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.466-25, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.



**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria das Graças Cardoso de Sá**, portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*\*\*.\*826-4**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.\*528-54**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Siuse Aparecida dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*\*\*.\*168-6**, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*\*\*.\*358-48**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 7º** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 9º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

